



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 700

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº. 355 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.....1

PORTARIA Nº 252/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. 1

PORTARIA Nº 253/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....2

RESOLUÇÃO Nº 0005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.....2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 355 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta recesso nas repartições públicas municipais do Município de Abreulândia/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover um período de recesso nas repartições públicas municipais em virtude das festividades de final de ano,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais do Município de Abreulândia/TO, no período de 23 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Durante o período de recesso, as atividades das repartições públicas municipais estarão suspensas, retornando ao normal no dia 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais, que deverão ser mantidas conforme a necessidade, a critério dos respectivos responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos cinco (05) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 252/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

#### R E S O L V E:

Art. 1º -) **RICARDO DA SILVA MORAES**, a empreender viagem percorrendo os 16 municípios que compõem o Vale do Araguaia, para produção de um vídeo dos mesmos, onde será entregue no Fórum do Programa Líder no dia 10 de dezembro do corrente ano, no período de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER uma diária (01) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 253/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -) **LUIZ HERNANDES VANDERLEIS DA SILVA**, a empreender viagem percorrendo os 16 municípios que compõem o Vale do Araguaia, para produção de um vídeo dos mesmos, onde será entregue no Fórum do Programa Líder no dia 10 e dezembro do corrente ano, no período de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER uma diária (01) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 0005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Abreulândia – TO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observando o disposto no artigo 41, VI do Regimento Interno, após aprovado em plenário PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Abreulândia - TO.

Art. 2º - O prazo máximo da garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Abreulândia será:

Parágrafo Primeiro: Vereadores em até 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Segundo: Funcionários Efetivos em até 96 (noventa e seis) meses.

Parágrafo Terceiro: Funcionários Contratados em até 12 (doze) meses.

Art. 3º- Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA**  
*Presidente da Mesa Diretora*